DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 13.988, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/12/2022, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Gustavo Zampolo Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	14/05/2021 a 13/05/2022	15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 13.989, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 12/12/2022, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Ednir Matheus Rossi	Cirurgião Dentista	19/09/2021 a 18/09/2022	30 dias
Elisandro Donizetti Gusmin	Encanador	27/06/2018 a 26/06/2019	30 dias
Valéria Cristina Staconi dos Santos	Técnico de Enfermagem	13/03/2020 a 13/03/2021	20 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 13.990, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Senhor **RAFAEL DONIZETTI CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º 44.607.226-6, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, classificação 8º lugar, **NOMEADO,** a partir de 12 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Coveiro	T1 – 03 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O servidor acima nomeado passa a exercer efetivamente o cargo de **Coveiro** a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de dezembro de 2022.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica que no CP nº 17/2022, que tem por objeto “oferecer o serviço de educação, saúde e assistência social, bem como a estimulação precoce e sensorial, que tem como público-alvo à Pessoa com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de atendimento especializado conforme a necessidade de cada um, promovendo a melhoria da qualidade de vida.” Às 09 horas iniciado os trabalhos da Sessão em epígrafe, a Comissão de Seleção de Chamamento não constatou a entrega de nenhum envelope por nenhuma Organização da Sociedade Civil. Fica aberto o prazo preconizado pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Claudiléia Maria Sachetto Martins, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 18/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica que no CP nº 18/2022, que tem por objeto a Execução do projeto denominado "Acolhimento Institucional para Idosos, um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade". (Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos)”, acudiu ao certame a Organização da Sociedade Civil “proponente”: A) LAR SÃO VICENTE OBRA PADRE DONIZETTI. Na análise do plano de trabalho, a Comissão constatou que a proponente cumpriu todos os requisitos constantes no Edital. Assim sendo, o OBJETO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2022 foi JULGADO, na seguinte conformidade: 1º) LAR SÃO VICENTE OBRA PADRE DONIZETTI, com o valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Fica aberto o prazo preconizado pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez transcorrido 'in albis' o prazo recursal, o processo será encaminhado a autoridade superior para deliberar quanto a homologação e adjudicação do objeto da presente licitação. Claudiléia Maria Sachetto Martins, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.